



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para  
firmatura de Termo de Fomento:

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
<b>SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARAU-RS</b>	<b>03.433.279/0001-95</b>	<b>Marau</b>

Tendo por objeto a prestação de serviços de interesse público ao Município:

Descrição	Parceiro	Valor
Prestação de serviços de interesse público ao Município, como salvamentos, combate a incêndios, transporte de pessoas em risco, socorro a urgências, além da manutenção de projetos sociais para crianças e adolescentes.	<b>SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARAU-RS</b>	<b>R\$1.552.439,48</b>

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito – 0618201132039 – Auxílio na manutenção e ampliação do Corpo de Bombeiros Voluntários – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa – 153.

**Finalidade da despesa:**

Prestação de serviços de interesse público ao Município.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 07/01/20

  
**RUI CARLOS GOUVÊA**  
Vice-prefeito Municipal em exercício